

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.003834/2020-38 e,

CONSIDERANDO a expedição da NOTA 00572/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU que avaliou a impossibilidade de lavratura de termo aditivo com a finalidade de suspender ou de interromper a vigência do prazo contratual;

CONSIDERANDO a aprovação do Relato DG 7 (5272602), o qual foi incluído na Ata da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 6 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Instrução de Serviço/DG nº 06, de 19 de maio de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 020, de 18 a 22/05/2009.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 04 de maio de 2020, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 14/04/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5410896** e o código CRC **3B123C83**.



DIREÇÃO SUPERIOR

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.003834/2020-38** e,

CONSIDERANDO a expedição da NOTA 00572/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU que avaliou a impossibilidade de lavratura de termo aditivo com a finalidade de suspender ou de interromper a vigência do prazo contratual;

CONSIDERANDO a aprovação do Relato DG 7 ([5272602](#)), o qual foi incluído na Ata da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 6 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Instrução de Serviço/DG nº 06, de 19 de maio de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 020, de 18 a 22/05/2009.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 04 de maio de 2020, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 2162, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e pelo art. 5º das Instruções de Serviço nº 4 e 5, ambas de 02/04/2018, publicadas no Boletim Administrativo nº 071 de 13/04/2018, e

Considerando o alto estoque de processos administrativos de prestação de contas pendentes de análise financeira documental no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/SEDE, acarretando prejuízos a alguns preceitos instituídos constitucionalmente;